



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade (SDSHL)

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO-SE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – ETAPA 01: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CONTRATO DE REPASSE Nº 931249/2022/MCIDADANIA/CAIXA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente solicitação de licitação é a contratação de empresa, incluindo-se material e mão-de-obra, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Etapa 01: Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), de acordo com o **CONTRATO DE REPASSE Nº 931249/2022/MCIDADANIA/CAIXA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, objetivando a execução de ações relativas ao programa de consolidação do SUAS, conforme especificações técnicas detalhadas nos Projetos Básicos, Memoriais Descritivos, Orçamentos, Composições Analíticas, Cronogramas e demais anexos, que fazem parte desta solicitação de processo licitatório.

1.1. JUSTIFICATIVA

Atualmente, o SUAS do Município de Veranópolis encontra-se estruturado fisicamente nos seguintes endereços: Rua São Francisco de Assis, 259 (Centro de Referência de Assistência Social), Avenida Doutor José Montaury, 960 (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Rua João Missaglia, 16 (Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Ivo Zanella). O Projeto “Qualificando os equipamentos da rede SUAS de Veranópolis” possui por objetivo criar o complexo de atendimento da área social em um único local, beneficiando todos os usuários da Política Municipal de Assistência Social. Muitas famílias acompanhadas nos serviços são atendidas por multiprofissionais e a centralização beneficiaria o deslocamento, bem como a adesão aos atendimentos e acompanhamentos propostos pela rede socioassistencial.

O CREAS, equipamento público da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade da Política de Assistência Social, responsável pela oferta do Serviço de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), desempenha hoje suas atribuições em sala comercial alugada e, embora atenda as tipificações previstas pelo Ministério da Cidadania, o espaço físico existente já se tornou pequeno e com acessibilidade limitada para atendimentos e acolhimentos particularizados e/ou coletivos. Portanto, priorizar a construção de um espaço próprio torna-se fundamental para melhoria do atendimento e sustentabilidade do serviço CREAS, permitindo a melhoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



dos indicadores de desempenho junto ao Censo SUAS e a oferta de serviços socioassistenciais de maior qualidade à população veranense.

1.2. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O objeto da presente solicitação de licitação deverá ser executado no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da ordem de início emitida pela Assessoria Técnica - Setor de Engenharia do Município e assinada por responsável técnico municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, estando alinhada com o planejamento da Administração Municipal. Para dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida serão utilizados os seguintes idusos:

2.1) 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)/1158 – AVANÇAR SUAS;

2.2) 669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social/1129 – Fundo Mun. Assistência Social;

2.3) 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/2217 – Min. Cidadania – Construção Centro Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

2.4) 759 – Recursos Vinculados a Fundos/2020 - RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI, conforme despesa aprovada em ATA Nº 02/2024 e RESOLUÇÃO Nº 07/2024, ambas de 29/04/2024, referente ao Projeto “QUALIFICANDO OS EQUIPAMENTOS DA REDE SUAS DE VERANÓPOLIS”.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços objeto da contratação ora pretendida possuem natureza de bens/serviços especiais de engenharia, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, conforme determinado pelo Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei Nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Concorrência**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º, Inciso XXXVIII, alínea “a”, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da solicitação de licitação, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei Nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida está listado a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde
1	MATERIAL NECESSÁRIO	UN	01
2	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	UN	01

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, especializada na execução de obras de construção de edifícios.

O montante global estimado para a contratação ora pretendida foi definido por meio de pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação realizada pelo Setor de Engenharia/Assessoria Técnica do Município, efetuada com base no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos do Artigo 23, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.615.840,02, conforme discriminado a seguir:

Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde	Valor (R\$)
1	MATERIAL NECESSÁRIO	UN	01	1.315.234,88
2	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	UN	01	300.605,14
Total Geral (R\$):				1.615.840,02

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos do Artigo 23, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa, incluindo-se material e mão-de-obra, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Etapa 01: Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), de acordo com o CONTRATO DE REPASSE Nº 931249/2022/MCIDADANIA/CAIXA e especificações técnicas detalhadas nos Projetos Básicos, Memorais Descritivos, Orçamentos, Composições Analíticas, Cronogramas e demais anexos, que fazem parte desta solicitação de processo licitatório.

OBS.: De acordo com o Processo FlowDocs Nº 7669/2024 enviado pela Assessoria Técnica - Setor de Engenharia do Município, o Edital deverá prever os seguintes itens:

7.1 Conforme faculta a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 58, §1º, as licitantes deverão, no momento da apresentação da proposta, comprovar o recolhimento de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, ou seja, junto com a proposta final deverá ser apresentada a garantia da mesma;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



7.2 Fica permitida a subcontratação de empresa para serviços de divisórias de gesso, forro de gesso, forro modular, serviços de pintura, esquadrias e instalações de PPCI, perfazendo um total de 1,75%, conforme disposto no Artigo 122 da Lei 14.133/2021, uma vez que alguns elementos da obra requerem serviços técnicos específicos.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, é preciso que determinadas etapas sejam cumpridas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto a ser contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do Artigo 92, Inciso XVIII, da Lei Nº 14.133/2021.

A SDSHL indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscais de contrato:

-GESTOR: FABIANE PARISE (4327);

-FISCAIS DE CONTRATO: Titular – JOANNA PERUFFO (3285);

Suplente – ADRIANA DE FÁTIMA BORILLE (3377).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado conforme desembolso do recurso financeiro, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 931249/2022/MCIDADANIA/CAIXA, até o 15º (décimo quinto) dia da data de apresentação da Nota Fiscal (na qual deverá constar o número do Contrato de Repasse), referente ao percentual de serviço efetuado, acompanhada do BOLETIM DE MEDIÇÃO que deverá ser de acordo com o Cronograma físico-financeiro e Eventograma apresentados na licitação. O cronograma apresentado será, obrigatoriamente, o critério de medição do Setor de Engenharia do Município, de acordo com os itens abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



10.1.1 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (EVENTOGRAMA) – O cronograma físico-financeiro (Eventograma) apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s) e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação.

10.1.2 A CONTRATADA deverá executar a obra de acordo com programação estabelecida no Eventograma da Proposta Vencedora.

10.1.3 As medições deverão ser calculadas com base nos serviços efetivamente entregues, medidos e devidamente atestados pela Fiscalização, conforme o EVENTOGRAMA da Proposta Vencedora.

10.1.4 As medições deverão ser apresentadas, conforme EVENTOGRAMA, pela CONTRATADA à Fiscalização através do sistema digital disponível.

10.1.5 O EVENTOGRAMA SERÁ O MARCO REGULATÓRIO PARA A DEVIDA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO DA OBRA. Cada evento deve ser entregue com toda a sua infraestrutura concluída, não sendo possível pagamento de meio evento.

10.2 Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho a que se referem.

10.3. O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia “atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais”. O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto “OUTROS” acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

10.4. O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

10.5. O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

10.6. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG

021202 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0110 Gestão do Patrimônio Municipal

08 244 0110 1246 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO CREAS

1305 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1158.1.0660)

13580 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1129.1.0669)

13689 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 2217.1.0700)

021204 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08 Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0560 Assistência ao Idoso

08 241 0560 1237 0000 PROJETO MUNICÍPIO PARA TODAS AS IDADES

1306 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 2020.2.0759)

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identifica a necessidade de realizar contratações acessórias ou complementares para o mesmo objeto, caso o processo licitatório resulte deserto pela ausência de licitantes interessados ou fracassado pela inexistência de licitantes habilitados ou de propostas que atendam às exigências do Edital. Neste caso, todos os meios necessários para a execução da obra não serão supridos apenas com a contratação ora proposta. Portanto, os bens que se pretende adquirir podem necessitar de contratações correlatas ou acessórias.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e demais anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 02 de maio de 2024.

FABIANE PARISE

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Habitação e Longevidade



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas